



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI N° 102/2019

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominado como Beco “**HERMOGENES MARDEGAN**”, que se inicia na Rua Joquim Miranda e termina na rua sem saída no Bairro Paraíso, conforme o mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de Agosto de 2019

EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR – Partido Verde

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”